



L. E. I. Nº 848 de 6 de setembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um /
Crédito Especial, até a importância de Cr\$6.000,00 /
(seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despes-
sas com o Programa de Formação do Patrimônio de Ser-
vidor Público Municipal-PASEP, instituído pela Lei /
nº 842 de 23 de junho de 1.971.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados
recursos provenientes da anulação parcial e total /
das seguintes dotações do orçamento analítico vigen-
te:

SERVICO DA FAZENDA

Setor de Tributação

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.11 - Pessoal

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o pessoal Civil

02.01 - Licença Prêmio..... 1.000,00

Contabilidade

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.16 - Pessoal

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o pessoal Civil

02.01 - Licença Prêmio..... 1.000,00

SERVICO DE OBRAS E VIACAO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

continua fls. 2.....



continuação....LEI Nº 848 de 6/9/71.-

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o Pessoal Civil

02.02 - Licença Prêmio..... 1.000,00

SERVICOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes

3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.92 - Pessoal

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o Pessoal Civil

02.02 - Licença Prêmio 1.000,00

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94 - Despesas Correntes

3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.94 - Pessoal

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com
o Pessoal Civil

02.01 - Licença Prêmio 1.000,00

Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

3.0.0.0.96 - Despesas Correntes

3.1.0.0.96 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.96 - Pessoal

3.1.1.1.96 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com
o Pessoal Civil

02.01 - Licença Prêmio..... 1.000,00

Soma Cr\$6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 6 de setembro de
1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONE

Projeto Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura /
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário